



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ATENDÁGUA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 69/2025, e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG, inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATENDÁGUA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.395/0001-08, com sede na Rua Aquidabam, nº 346, Qd. 40, Lt.04, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.455-013, neste ato, representada por seu proprietário **Alejandro Garcia Gill Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 45XXX50- SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.582.361-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 038/2024, Processo nº **202400058002297**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando Despacho nº 38/2025 – GAD (69533332) em que a Gerência Administrativa solicita a prorrogação do CF nº 038/2024 por 08 (oito) meses, mantendo todas as demais cláusulas já estabelecidas, apenas para utilização do saldo existente;

Considerando autorização da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF no que tange à prorrogação pretendida, via Despacho nº 109/2025 (69815878); e

Considerando a fundamentação do Parecer ASJUR nº 41/2025 (69928128).

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA (caput)**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

Este contrato terá vigência por mais 08 (oito) meses, contados do dia 25/02/2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição - OVG

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Alejandro Garcia Gill Neto

ATENDÁGUA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

GOIANIA, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALEJANDRO GARCIA GILL NETO, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/02/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69930269** e o código CRC **08543F96**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002297



SEI 69930269